



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A.S. CUNHA BUENOS, 180 - CENTRO - TELEFONE (12) 879-9000 - CEP 13504-000

**LEI NÚMERO 1339 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre autorização para substituição dos Anexos do Plano Plurianual do Município de Monteiro Lobato para o período de 2006 a 2009.

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a substituir os anexos do Plano Plurianual do Município de Monteiro Lobato, para o período de 2006 a 2009, consistente na Lei Municipal nº 1.317, de 07 de dezembro de 2005, para inclusão dos anexos referentes a abertura de Créditos Especiais (Leis nºs 1.325, de 23.05.2006 e 1.335, de 04.07.2006); alteração da Lei Diretrizes Orçamentária – LDO para exercício financeiro de 2007 (Lei nº 1.336, de 29.08.2006) e exclusão do Programa Reserva de Contingência para atender a Legislação vigente.


**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 16 de outubro de 2006.

**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Diretor Administrativo